

Prefeitura Municipal de Piancó - PB  
Publicado no Diário Oficial do  
Município, na edição extra do  
do dia 13, 02, 2015

Piancó, PB 13, 02, 2015  
  
Setor de Comunicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1172/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

### **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ.**

Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 165 da Constituição Federal e art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2015, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2015, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

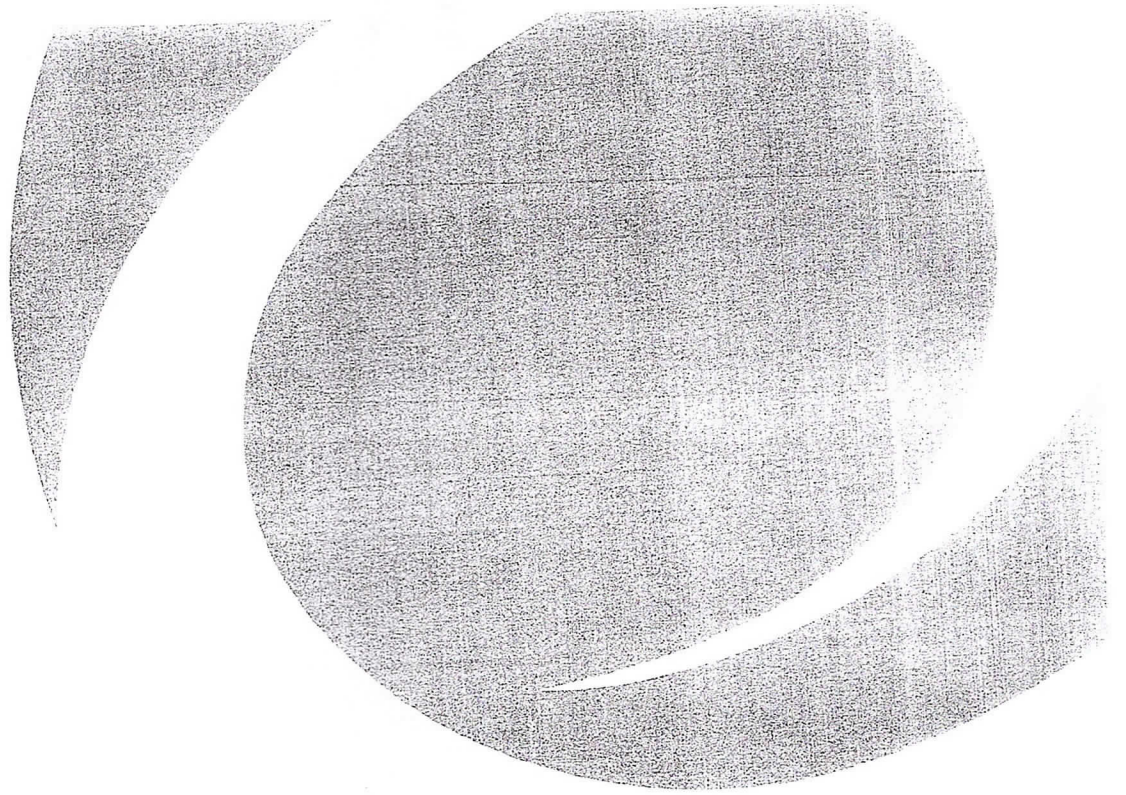
Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

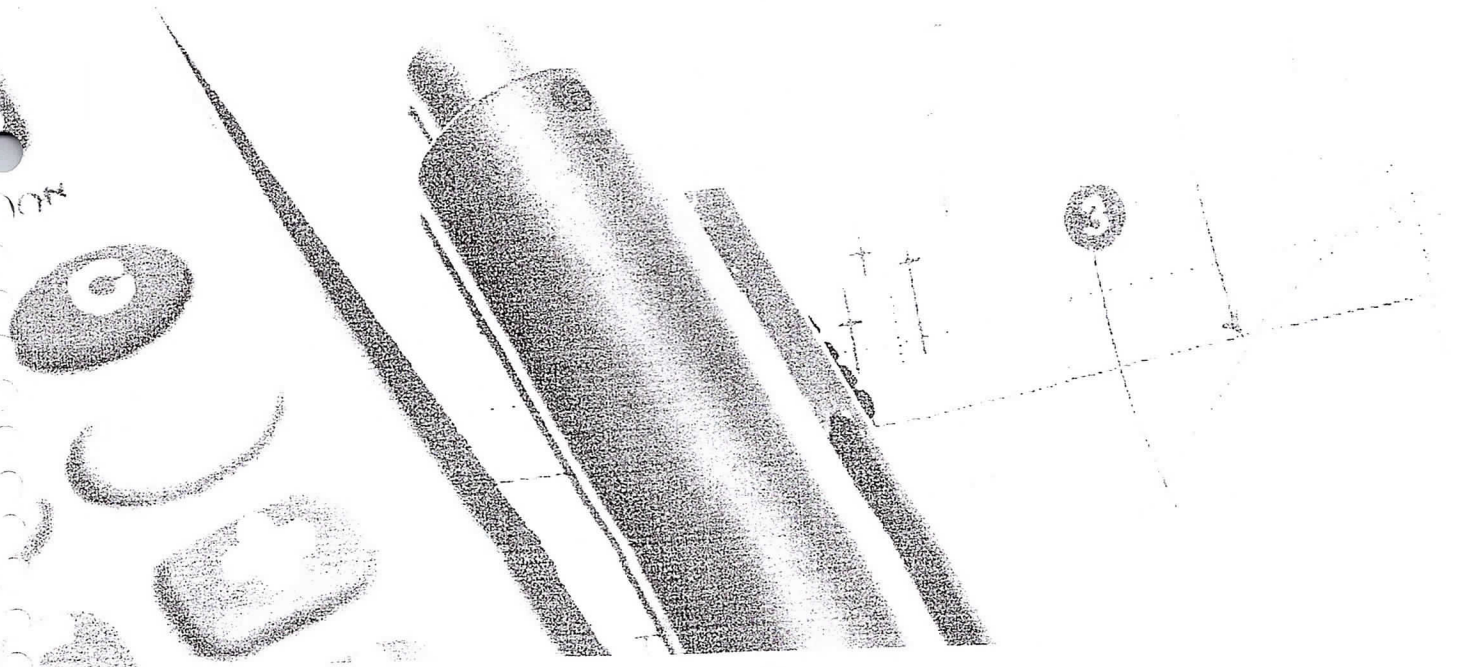
Registre-se.  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de Janeiro de 2015.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito

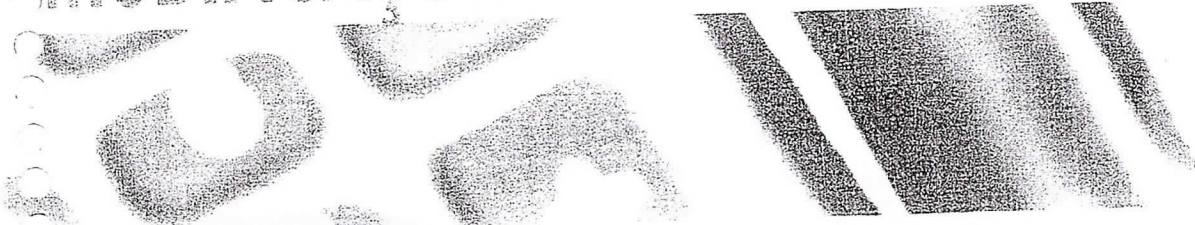


CLAIR & LEITÃO



2015

MODIFICAÇÕES DA LDO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**09.148.727/0001-95**

---

MENSAGEM